

**CONTRATO Nº. 025/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A SNAP INFORMÁTICA LTDA**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2321650-3ª Via SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta Cidade

**CONTRATADO: SNAP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.287.226/0001-71, com sede na Av. Rio Branco, nº 39, complemento: 5º andar na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Bairro: Centro, CEP: 20.090-903, telefone: (21)3232-4650, representado legalmente pelo Sr. **MARCOS PIRMEZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 03554656-3, CPF nº. 599888277-68, residente e domiciliado na rua Visconde de Carandaí, nº 23, apto – Jardim Botânico – RJ, CEP: 22.460-020, no final assinado.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a **SNAP INFORMÁTICA LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, celebram, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.**

1.1. Com a finalidade de atender as necessidades do órgão, fica alterado o valor do contrato, passando a ser o valor mensal para R\$ 107,20 (Cento e sete reais e vinte centavos) a contar com o mês de fevereiro, totalizando o valor anual para R\$ R\$ 1.312,20(um mil, trezentos e doze reais e vinte centavos), conforme a Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2019 de acordo com a classificação abaixo:

**72201.23.122.1297.8338** – Operacionalização das ações administrativas

**339039** - Outros Serviços de Terceiros – PJ

**4200008338c** - PI

Fonte de Recursos - **0261** Recursos da ADM Indireta.(próprios).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme manifestação da Procuradoria deste órgão, datado em 11/02/2019 nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.



**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 24 de Janeiro de 2019.



**CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA BITTENCOURT**  
Presidente da JUCEPA



**MARCOS PIRMEZ**  
SNAP INFORMÁTICA LTDA